UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
UFPR PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Rua General Carneiro, 460 - 9º andar-sala 906 Fone e Fax: 360-5173
e-mail: pgsocio@ufpr.br Site: www.pgsoci.ufpr.br

ATA nº 03/11- PPGS

Ata da Reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 20 de abril de 2011, às quatorze horas na sala de reuniões deste Programa, sob a presidência do Prof. Dr. Álfio Brandenburg. Estiveram presentes os seguintes professores: Osvaldo da Silva, Maria Aparecida Bridi, José Miguel Rasia, Maria Aparecida da Silva Bega e as representantes discentes, Neiva Furlin (doutorado) e Franciele (mestrado). Foi dado início a reunião com os assuntos da pauta: **1- Solicitação de Co-orientador**. **a)** Aprovado o nome da Proª Adélia Miglievich como co-orientadora da aluna do doutorado, Lígia Wilhenm Eras. O orientador continua sendo o prof. Márcio de Oliveira. b) Aprovado o nome de Pierre Stassart como co-orientador do aluno do doutorado, André Valadão. O orientador continua sendo o Prof. Alfio Brandenburg. **2- Pedido de Notas da Seleção de Doutorado/2011**. Aprovado a solicitação do candidato, não aprovado na seleção, para entrega das médias que obteve na Seleção de 2011 do Doutorado. **3- Concurso de tese ANPOCS.** Foi solicitado aos professores orientadores de tese de doutorado, indicação de teses para concorrer ao concurso da ANPOCS, que será enviado posteriormente. **4- Bolsas CAPES, REUNI e CNPq**. Foi decidido pelo colegiado as seguintes regras para concessão de bolsas aos alunos do Mestrado e Doutorado em Sociologia. REGRA GERAL: O programa concederá bolsa dando prioridade aos alunos que não tiverem vínculo empregatício. Os alunos do mestrado terão que participar em congressos com apresentação de trabalho e um bom desempenho nas disciplinas. Os alunos do doutorado terão que participar em congressos com apresentação de trabalho, ter um bom desempenho nas disciplinas e terão que publicar no decorrer do curso. Bolsa REUNI/ CAPES, o aluno não poderá ter vínculo empregatício; Bolsa CAPES, o aluno poderá ter vínculo empregatício com a carga horária no máximo de 20 hora semanais. Todos passarão por uma avaliação semestral e anual para ter direito à continuar com a bolsa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente e eu, Sueli Helena Andolfato de Sales, secretária do PPGS, lavro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelo presidente. Curitiba, 20 de abril de 2011.

GRAFSET